



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EMENDA Nº.05/2025

ALTERA O PROJETO DE LEI Nº 033/2025.

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas prerrogativas regimentais,

Art. 1º. O art. 1º do Projeto de Lei nº 033/2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

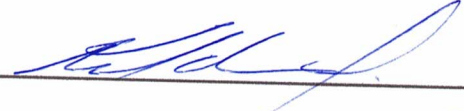
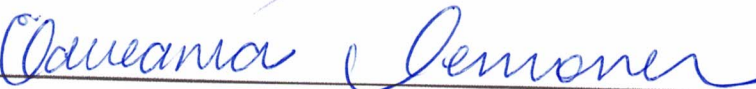
“Art. 1º. Inclua-se um Parágrafo Único no art. 3º da Lei Municipal nº 843/2018, com a seguinte redação:

Art. 3º. (...)

Parágrafo Único. Para fins de identificação do FME na Receita Federal do Brasil, fica adotado o Código 103-1 – Órgão Público do Poder Executivo Municipal, alusivo à Natureza Jurídica, o qual se encontra previsto em normativa da RFB.”

Art. 2º.

Sala das Comissões Permanentes, em 07 de outubro de 2025.


COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

